



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.467, DE 05 DE JULHO DE 1995.

**ADITA A LEI MUNICIPAL Nº
2.264, DE 09 DE SETEMBRO
DE 1993, QUE "DISPÕE SO-
BRE O PLANO PLURIANUAL
DO MUNICÍPIO DE BENTO GON-
ÇALVES, PARA O EXERCÍCIO
DE 1994 À 1997".**

AIDO JOSÉ BERTUOL, Prefeito Municipal
de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal apro-
vou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Ao Anexo I da Lei Municipal
nº 2.264, de 09 de setembro
de 1993, às fls. 08, é acrescido ao primeiro objetivo "...
Hospital Walter Galassi como Hospital Geral, bem como im-
plantar um Posto de Atendimento Médico - PAM, para adultos
e crianças".

Art. 2º - Ao Anexo II - PROGRAMAS -da
Lei Municipal nº 2.264, de 09
de setembro de 1993, ao item 75, Sub-item 75.05, Projeto
Saúde Mental, é acrescido...Hospital Geral, bem como im-
plantar um Posto de Atendimento Médico - PAM, para adultos
e crianças.

...*Assinatura*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

....

Lei Municipal nº 2.467, de 05.07.95

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos cinco dias do mês de julho de mil novecentos e noventa e cinco.



AIDO JOSÉ BERTUOL

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Registrad. n.º 023
e publicad. n.º
Em 05/07/95

CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE B. GONÇALVES
Reg. no Livro de Leis
N.º 2.467 à Fl. 034
Quindis
Secretaria Geral